ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição de tubos de concreto para reforma e ampliação de rede de drenagem pluvial.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição tubos de concreto para reforma e ampliação de rede de drenagem pluvial, conforme tabela abaixo:

Item	Material	Unitário	QTD.	Mediana R$	Valor R$
01	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal DE=1200mm	Unid	100	**790,00**	79.000,00
02	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal DE=1000mm	Unid	150	**500,00**	75.000,00
03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal DE=800mm	Unid	150	**350,00**	52.500,00
04	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal DE=600mm	Unid	250	**232,38**	58.095,00
05	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal DE=400mm	Unid	250	**130,00**	32.500,00
06	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal DE=300mm	Unid	250	**99,00**	24.750,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 321.845,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concretos nas especificações contidas no item 4 para reforma e ampliação de redes de drenagem pluvial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para a aquisição dos materiais é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues inteiras, sem rachaduras ou quebradiças e, obrigatoriamente, nas medidas especificadas no Termo de Referência.

3.2. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho e deverão ser entregues no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97220-000.

3.3. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97220-000, sem ônus de frete.

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de tubos de concreto para reforma e ampliação de rede de drenagem pluvial.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados este termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Marion de Oliveira Neves**, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ R$ 321.845,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 12 de setembro de 2024.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos